Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de fevereiro de 2011 - nº 1256 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 40 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **28/02/2011 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de Fevereiro de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 540/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 026/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 77/10. – VALOR: R$ 1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais). – VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 17/03/2012. – ASSINATURA: 01/02/2011.

PROCESSO N.º 39.419/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Execução Construção e Terceirização Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, nas áreas escolares e unidades de saúde, com fornecimento de equipamentos e material. – R$ 32.474,16 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). – VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 28/02/2011. – ASSINATURA: 01/02/2011.

PROCESSO N.º 30.335/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material. – VALOR: R$ 405.289,00 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais). – VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/08/2011. – ASSINATURA: 01/02/2011.

PROCESSO N.º 28.488/10 – CONVITE N.º 48/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 030/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Catu Filmes Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 303/10. – VALOR: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais). – VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 02/05/2011. – ASSINATURA: 01/02/2011.

PROCESSO N.º 19.140/10 – CONVITE N.º 32/10 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 031/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Paula Sampaio Neri ME. - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 248/10. – VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 03/04/2011. – ASSINATURA: 01/02/2011.

PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: NOVATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e estradas rurais, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. – VALOR: R$ 200.927,04 (Duzentos mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 15/02/2011. – ASSINATURA: 03/02/2011.

PROCESSO Nº 5.758/11 – TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 034/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Lar Dona Mariquinha Amaral. - OBJETO: Locação do salão de Festas do imóvel situado à Rua Avenida São João, 613, Centro – Atibaia/SP, CEP 12.940-260, registrado na inscrição imobiliária nº 01.267.001.00-0101702, com entrada pela Avenida Jerônimo de Carmargo, s/n,com a finalidade de abrigar, em caráter precário, os desabrigados em virtude das fortes chuvas e enchentes no município de Atibaia/SP. – VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). – VIGÊNCIA: 03/02/2011 a 28/02/2011. – ASSINATURA: 03/02/2011.

PROCESSO N.º 262/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda.. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para fechamento complementar (alambrado) da EMEF Paulo Freire, localizado na Estrada Municipal, s/n, Bairro da Usina, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 14.979,92 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). – VIGÊNCIA: 01 (um) mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 18/02/2011.

PROCESSO N.º 263/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para fechamento complementar (placa pré-moldada) do terreno localizado na Secretaria de Educação, na Rua Dr. Lourenço de Sá Albuquerque / Rua Ciro de Assis Teixeira / Rua Rui Barbosa – Chácara Bela Vista, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 6.975,42 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). – VIGÊNCIA: 01 (um) mês a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 18/02/2011.

PROCESSO N.º 15.688/06 – 16.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 047/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social. - OBJETO: Repasse de recursos orçamentários à Organização Social Pró-Saúde. – VALOR: R$ 470.500,00 (Quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais). – VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2011. – ASSINATURA: 22/02/2011.

PROCESSO Nº 12.439/07 – CONVITE Nº 37/07 – 12º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 048/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: AB & B Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. ME. - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo 195/07. – VALOR: R$ 6.279,00 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais). – VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 30/06/2011. – ASSINATURA: 22/02/2011.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 24 de fevereiro de 2011 – Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 17.094/10. **TERMO DE PENALIDADE. DESPACHO.** Vistos, Trata-se de processo administrativo para apuração de

Poder Executivo

responsabilidades quanto ao Pregão Eletrônico n.º 012/10, Processo 4.274/10, tendo como objeto a aquisição de veículo, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito. Face ao que consta dos autos, diante da gravidade da conduta da empresa **A.L. SILVA FRANCA ME.,** que gerou transtornos para esta Administração e atrasos na conclusão do certame; Considerando que a empresa violou o art. 7º da Lei do Pregão, aplico-lhe a seguinte sanção: Impendimento de contratar com a Administração Pública por um período de 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do item 14 do Edital do processo e pregão em referência, que terá início a partir da publicação desta. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 21 de fevereiro de 2.011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** Departamento de Suprimentos, 25 de fevereiro de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 25.076/10. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa Gouveia & Rodrigues Gráfica e Editora Ltda. ME., no processo de licitação n.º 04.809/10 – Pregão Presencial n.º 022/10. **NOTIFICAÇÃO**.
Notificamos a empresa supramencionada que, ao participar do certame do Processo e Pregão em referência, cuja sessão pública deu-se no dia 13/05/2010 às 9h, sendo declarada vencedora nos itens 03, 07, 08, e 09 do anexo I, não apresentou a Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, descumprindo o item 8.1.3 alínea "f" do ato convocatório.
Considerando que a referida empresa apresentou declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
Considerando que, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, a referida empresa, ao deixar de apresentar a documentação exigida na licitação, ensejou o retardamento da execução do certame; Para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal da empresa;
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 26/02/2011 (sábado) no D.O.E. e na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia**, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item 14. do referido edital. Sendo-lhe franqueada vista aos autos acerca dos fatos. Departamento de Suprimentos, 24 de fevereiro de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 26.613/10. Assunto: Apuração de responsabilidade da Sra. PALOMA FERNANDA CUNHA, no Processo n.º 13.349/10, cujo objeto trata de contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas de "Auxiliar Administrativo Contábil", para Divisão de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação. **NOTIFICAÇÃO.** Conforme constante nos autos, V.Sa. firmou contrato com esta Administração para ministrar aulas, em conformidade com o objeto em referência, e, no entanto, descumpriu a prestação dos serviços, infringindo cláusula contratual. Consoante cláusulas 8ª e 9ª do Contrato Administrativo Nº 107/10, a desistência da realização do contrato implica em multa de 10% (dez por cento) do valor total do aludido contrato, e tal irregularidade enseja a suspensão da contratada de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; Considerando, ainda, que o descumprimento do contrato causou transtornos e prejuízos a esta Administração, conforme observado em seus procedimentos processuais, visto que houve o retardamento da execução dos serviços, o que obrigou esta Administração a recorrer a outro profissional para a execução dos mesmos; Para que seja apurada eventual responsabilidade administrativa e penal; Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará no dia 26/02/2011 (sábado) no D.O.E. e na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sa. apresente **defesa prévia** ante ao exposto, podendo ser aplicada as sanções cabíveis. Sendo-lhe franqueada vista aos autos acerca dos fatos. Departamento de Suprimentos, 24 de fevereiro de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:DORIVAL APARECIDO MITESTANHA
Empresa reclamada:SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Processo Comdecon nº 27.785/10

Notificamos DORIVAL APARECIDO MITESTANHA para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:TAYRES CARVALHO ALMEIDA
Empresa reclamada: CEMAZ INDUSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÕNIA S/A
Processo Comdecon nº 35.795/10

Notificamos TAYRES CARVALHO ALMEIDA para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa CEMAZ INDUSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÕNIA S/A.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

27 DE **JANEIRO de 2011**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:IEDA MARIA ALVES
Empresa reclamada: EDNO & GARCIA COMERCIO DE CELULARES E MANUTENÇÃO LTDA "WORLD CELL CELULARES"
Processo Comdecon n º 05.973/2010

Notificamos a empresa EDNO & GARCIA COMERCIO DE CELULARES E

Poder Executivo

MANUTENÇÃO LTDA "WORLD CELL CELULARES" para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Ieda Maria Alves.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: GIANCARLO PANARINI SPINELLA
Empresa reclamada:STOPLAY COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETR.ELET.
Processo Comdecon nº 04.465/2009

Notificamos GIANCARLO PANARINI SPINELLA para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa STOPLAY COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETR.ELET.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:JESSE GENOVA
Empresa reclamada: TERRA NETWORKS BRASIL S/A
Processo Comdecon nº 38.369/2010

Notificamos JESSE GENOVA para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa TERRA NETWORKS BRASIL S/A.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Marcos Eduardo Blach Cunha
Empresa reclamada:TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Processo Comdecon nº 649/09

Notificamos Marcos Eduardo Blach Cunha para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: MARCOS FRANCISCO DE LIMA
Empresa reclamada:BCP S/A-CLARO
Processo Comdecon nº 39.173/2010

Notificamos MARCOS FRANCISCO DE LIMA para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa BCP S/A-CLARO.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Matrícula nº 0532

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 043/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M'KADESH
Processo n°.: 3.454/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Missão Evangélica Rohi M'Kadesh
CNPJ N°.: 03.440.315/0001-48
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças, na faixa etária de 02 a 03 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Almir da Silva Ferreira, CPF n°.: 007.477.868-44.

Poder Executivo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 044/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA
Processo n°.: 4.928/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União de Amigos dos Bairros do Itapetinga
CNPJ N°.: 00.983.589/0001-95
OBJETO: Atendimento de até 50 (cinquenta) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rita Katy Sola de Oliveira, CPF n°.: 037.777.838-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 045/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
Processo n°.: 1.317/2.011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque
CNPJ N°.: 04.792.846/0001-62
OBJETO: Atendimento de até 40 (quarenta) crianças, na faixa etária de 01 ano e meio a 03 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$63.510,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Amaro José da Silva, CPF n°.: 302.332.164-72.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 056/2.010 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 13.689/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº056/2.010 – SADS, firmado em 22 de abril de 2.010, para 30 de abril de 2.011.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2.011
VIGÊNCIA: 30/04/2011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 120/2009 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 38.296/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº120/2009 – SADS, firmado em 24 de novembro de 2.009, para 30 de abril de 2.011.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2.011
VIGÊNCIA: 30/04/2.011.
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 059.211.888-67 e Rosa Gonçalves de oliveira, CPF n°.:924.871.228-20.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 02/03/2011, a fim de manifestar interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO

Classificação
3º

Nome do Convocado
Valber Bueno Fontana

R.G. nº
17.988.263-6

Atibaia, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 02/11
Contratação de empresa para execução de obras para a Finalização da 2ª Fase da 1ª Etapa da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Estoril, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Anexos constantes do Edital.

ENVELOPE I - HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 24 de fevereiro de 2011, às 09h00, foi aberto o envelope de habilitação apresentado pela empresa **Multicon Engenharia Ltda**, representada pelo Sr. Josué Balilla Marcos Sartori, RG n.º 4.829.661-2 SSP/SP.

Feito o exame da documentação**, JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **INABILITADA** a empresa **Multicon Engenharia Ltda**, por não ter cumprido o item 4.1.7.4 do Edital.

Ficou a empresa convocada para a apresentação de nova documentação referente ao Envelope I "HABILITAÇÃO" até o dia 01/03/2011, às 17h00, conforme item 7.5 do Edital e Artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, designando-se sessão para abertura do envelope no dia 02/03/2011, às 14h00.

Atibaia, 24 de fevereiro de 2011
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

MARIA EMILIA CAPOZZOLI
Proc. nº. 15.569/98

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª que foi efetuado o cancelamento do Auto de Infração e Multa do exercício de 2010, incidente na inscrição fiscal mobiliária 32.011, oriunda do cadastro em nome de Maria Emília Capozzoli.
Informamos que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Poder Executivo

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

ADÃO MENDES LEITE
Proc:. Nº11.933/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que foi cancelada do débito oriundo de Auto de Infração e Multa do exercício de 2006, incidente da inscrição fiscal nº 11.9332006, do cadastro mobiliário em nome de Fernando Mendes Leite.
Informamos que seu pedido foi devidamente analisado e DEFERIDO; portanto efetuamos o cancelamento do referido lançamento/débito em Dívida Ativa.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

NEYCIR CINTRA DE SIQUEIRA SILVA
Proc: nº 25.199/08 e 28.341/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., em atenção ao processo acima, onde foi aplicada multa pelo não atendimento de Auto de Infração e Multa, exercício de 2008**,** incidente na inscrição fiscal 06-2834107 e 06-2519908.
Temos a informar que o Auto de Infração e Multa foi cancelado.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Sandra Ap. Armelim Amador
Assistente em Serviços de Gestão
Substituta

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

- Proc. nº 27.401/08

D E C R E T O Nº 6.391
de 23 de fevereiro de 2011

Altera o Art. 5º do Decreto nº 6.327, de 29 de novembro de 2010, que nomeia Comissão para definir cursos e outros eventos de capacitação, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 27.401/08

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 5º do Decreto nº 6.327, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º -** A Comissão mencionada no Art. 1º, terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da proposta das respectivas subcomissões, para concluir seus trabalhos."*

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.327, de 29 de novembro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de fevereiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 8.272/11

D E C R E T O Nº 6.392
de 24 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre lançamento do ISSQN e Taxas Mobiliárias, de ofício, do exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º - O lançamento mobiliário, de ofício, do exercício de 2011, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Funcionamento; e

VIII - Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º - Os valores básicos do lançamento, estão fixados no Código Tributário Municipal e em legislação específica.

Art. 3º - O lançamento será emitido em 10 parcelas, com vencimentos a partir de 20 de março de 2011.

Art. 4º - Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do Art. 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Até o final do mês do vencimento da cota única, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via de carnê do ISSQN e Taxas Mobiliárias de 2011.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Poder Executivo

Art. 7º - De acordo com o Art. 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de fevereiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 7.030/89

D E C R E T O Nº 6.393
de 24 de fevereiro de 2011

Regulamenta a avaliação de desempenho para fins do estágio probatório, previsto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Este Decreto regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores municipais, para fins do estágio probatório a que se refere a L.C. 582/04.

Art. 2º. - O servidor municipal deve sujeitar-se à avaliação de desempenho, durante o estágio probatório, por período de 36 meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para provimento efetivo do seu emprego decorrente de aprovação prévia em concurso público de provas.

Art. 3º. - Compete à Secretaria de Recursos Humanos a coordenação do processo de avaliação do estágio probatório o qual será realizado por Comissão nomeada para tanto, tudo conforme o Art. 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º. - A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deverá ser constituída por:

I - um membro da Secretaria de Recursos Humanos como Presidente;
II - um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;
III - um membro representante dos servidores, indicado pela entidade representativa;
IV - um membro superior hierárquico do avaliado.

§ 1º – Nos casos previstos neste Decreto, também integrarão a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dois membros selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, com nível hierárquico não inferior ao mesmo e que não estejam em período de estágio probatório.

§ 2º. - Caberá ao superior hierárquico a indicação de um dos membros e ao avaliado a indicação do outro membro, os quais preencham as condições acima relacionadas.

§ 3º. - Compete ao Secretário da área de lotação do avaliado a aprovação das indicações feitas conforme o parágrafo 2º.

Art. 5º. - Compete aos membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - Da Secretaria de Recursos Humanos:

a) presidir e coordenar os trabalhos da Comissão avaliadora;
b) receber os formulários de avaliação de desempenho dos avaliadores,
c) convocar reunião da Comissão para análise dos formulários preenchidos e emissão do parecer final.

II - Da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:

a) participar das reuniões de consenso das avaliações;
b) assessorar a comissão nos aspectos jurídicos.

III – Ao representante dos servidores, indicado pela entidade representativa acompanhar os trabalhos da Comissão avaliadora.

IV - Ao superior hierárquico:

a) proceder à avaliação do servidor, preenchendo o formulário específico;
b) participar das reuniões de consenso das avaliações e validação do conceito final;
c) realizar a entrevista devolutiva ao avaliado sobre o resultado da avaliação;
d) definir e desenvolver o plano de ação para melhoria do desempenho do avaliado.

V - Aos avaliadores:

a) proceder à avaliação do servidor, preenchendo formulário específico;
b) participar das reuniões de consenso das avaliações e validação do conceito final.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6º. - Compete à Secretaria de Recursos Humanos a coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, desenvolvendo as seguintes etapas:

I – elaborar e acompanhar todo o processo para a implantação da Avaliação de Desempenho;
II – estabelecer critérios para a seleção dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho;
III – orientar a comissão sobre os procedimentos de Avaliação de Desempenho;
IV – elaborar pareceres nos casos de interposição de recursos;
V – definir os formulários de avaliação;
VI – treinar o servidor a ser avaliado para realizar a autoavaliação;
VII – treinar os avaliadores para a avaliação de desempenho;
VIII – treinar o superior hierárquico para a realização da entrevista devolutiva ao avaliado e elaboração do plano de ação de desenvolvimento para melhoria do desempenho;
IX – designar um Analista de Gestão ou Analista Pleno de Desenvolvimento de Pessoal para acompanhar a entrevista devolutiva.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SEÇÃO I
DAS ETAPAS

Art. 7º- A Secretaria de Recursos Humanos providenciará prontuário específico contendo o Termo de Abertura do Estágio Probatório (anexo 1), onde oportunamente serão incluídas as avaliações de desempenho e demais informações relacionadas à atuação no trabalho e, no encerramento do processo, será incluído o Termo de Encerramento do Estágio

Poder Executivo

Probatório (anexo2).

Art. 8º.- O Estágio Probatório será realizado em 3 (três) etapas, a contar da data de entrada em exercício do servidor no cargo público, sendo as seguintes:

I- 1a. Etapa: até o último dia útil do sexto mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do primeiro ao sexto mês;

II- 2a. Etapa: até o último dia útil do décimo oitavo mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do sétimo ao décimo oitavo mês;

III- 3a. Etapa: será iniciada quando completar o trigésimo terceiro mês, contado da data de entrada em exercício, quando será avaliado o período do décimo nono ao trigésimo sexto mês.

Art. 9º.- O processo completo de Avaliação de Desempenho compreende as seguintes fases: autoavaliação, avaliação pelo superior hierárquico e, quando for o caso, pelos avaliadores indicados, além da reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e entrevista devolutiva.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 10 – O processo de Avaliação de Desempenho obedecerá aos seguintes trâmites:

I - o avaliado, o superior hierárquico e, quando for o caso, os avaliadores indicados preencherão individualmente os formulários de avaliação;
II - a Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á para consenso e validação do conceito final;
III - o superior hierárquico e um Analista de Gestão ou Analista Pleno de Desenvolvimento de Pessoal lotado na Secretaria de Recursos Humanos realizarão a Entrevista Devolutiva com o servidor avaliado.

Art. 11 - O avaliado deverá receber o formulário de auto avaliação, que faz parte do processo de Avaliação de Desempenho devolvendo-o, devidamente preenchido, ao membro da Comissão pertencente à Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 12 – O superior hierárquico deverá receber o formulário de avaliação de desempenho, preenchendo-o e entregando à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 13 – Quando houver a indicação de membros avaliadores pelo servidor avaliado e superior hierárquico, estes também deverão receber o formulário de avaliação com os indicadores do período correspondente, entregando-os à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único - Os formulários de avaliação não poderão conter rasuras, as quais, entretanto, se houver, serão devidamente corrigidas pelo avaliador no campo correspondente aos "comentários do avaliador".

Art. 14 – De posse de todos os formulários devidamente preenchidos pelos avaliadores, a Comissão de Avaliação de Desempenho reunir-se-á para validar o conceito final e, quando for o caso, sugerir ações para melhoria de desempenho do avaliado.

Art. 15 – Após a reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, deverá ser redigida uma Ata a ser assinada por todos os membros.

Art. 16 – A Entrevista Devolutiva dando ciência do resultado da avaliação ao servidor avaliado, será realizada pelo superior hierárquico juntamente com um Analista de Gestão ou Analista Pleno de Desenvolvimento de Pessoal lotado na Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a reunião de consenso da Comissão.

Art. 17 - O servidor que durante o período de Estágio Probatório, tiver sido lotado em mais de uma unidade, será avaliado na unidade em que esteve subordinado por mais tempo, desde que suas atividades sejam da mesma natureza da função de origem, sem prejuízo da oitiva dos demais que acompanharam seu desempenho.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO

Art. 18 – A Avaliação de Desempenho, propriamente dita, compreenderá os seguintes critérios:

§ 1º - A primeira avaliação ocorrerá dentro de no máximo 15 (quinze) dias após o servidor completar 6 (seis) meses de efetivo exercício e avaliará os seguintes indicadores de desempenho:

I- Interesse: Refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

II- Cumprimento de normas e regulamentos: Refere-se ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia;

III- Responsabilidade: Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante;

IV- Adaptação: Refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à sua atuação no serviço público;

V- Assiduidade: Refere-se à frequência com que o servidor comparece ao trabalho;

VI- Disciplina: Refere-se à maneira pela qual acata e cumpre as orientações recebidas e a forma pela qual segue normas disciplinares.

VII- Organização: Refere-se à capacidade do servidor para identificar e dispor o seu trabalho de forma ordenada e coerente, apresentando sempre facilidade para localizar documentos e objetos. Seleciona e prioriza situações emergenciais, sem desprezar o cumprimento das demais tarefas.

VIII- Conhecimento do Trabalho: Refere-se ao nível de conhecimento que o servidor possui das tarefas que executa em todas as fases, bem como da importância das tarefas para a empresa como um todo.

IX- Cooperação e Solidariedade: Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e superior hierárquico em situações de trabalho;

X- Respeito: Refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade o superior hierárquico, colegas e clientes;

XI- Qualidade e Atenção: Refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas.

§ 2º. – A segunda avaliação ocorrerá dentro de no máximo de 30 (trinta) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo exercício e avaliará, além dos incisos previstos no parágrafo primeiro, os seguintes indicadores de desempenho:

I- Produtividade: Refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;

II- Economia: Refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação adequados;

III- Flexibilidade: Refere-se à habilidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitação de trabalho extraordinário, pertinente ao seu cargo;

IV- Iniciativa: Refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.

§ 3º. – A terceira avaliação ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias após o servidor completar 33 (trinta e três) meses de efetivo exercício e avaliará todos os incisos previstos nos parágrafos anteriores.

Poder Executivo

Art. 19 - A avaliação do Estágio Probatório compreenderá os seguintes conceitos, definições e pontuação correspondente para cada indicador de desempenho:

Conceito	Definição	Pontuação
ÓTIMO	O avaliado atingiu plenamente o desempenho esperado como ideal para o indicador.	**12 - 11 - 10**
BOM	O avaliado se encontra acima da média de desempenho aceitável para o indicador.	**9 - 8 - 7**
REGULAR	O desempenho do avaliado deixa a desejar, apresentando falhas que, ainda, podem ser corrigidas.	**6 - 5 - 4**
INSATISFATÓRIO	O desempenho do avaliado apresenta falhas inaceitáveis em relação ao indicador.	**3 - 2 - 1**

§1º.- Na primeira avaliação, os conceitos previstos neste artigo correspondem à seguinte pontuação:

Total de Pontos	Conceito correspondente
De 110 a 132	Ótimo
De 77 a 109	Bom
De 44 a 76	Regular
De 11 a 43	Insatisfatório

§ 2º - Na segunda avaliação, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à seguinte pontuação:

Total de Pontos	Conceito correspondente
De 150 a 180	Ótimo
De 105 a 149	Bom
De 60 a 104	Regular
De 15 a 59	Insatisfatório

§3º- Na terceira avaliação, os conceitos previstos neste artigo, correspondem à pontuação definida no parágrafo segundo.

Art. 20 - Ao servidor que obtiver o conceito de desempenho regular, em qualquer uma das avaliações, deverá ser elaborado um plano de ação necessário para o seu aprimoramento.

§ 1º – Neste caso, na avaliação seguinte, o servidor e superior hierárquico deverão indicar cada qual um servidor que atue diretamente com o avaliado, com nível hierárquico não inferior ao mesmo.

§ 2º – Se ocorrer o conceito Regular na última avaliação deverá ser feita nova avaliação após decorridos 30 (trinta) dias, utilizando-se o critério estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 3º – Na avaliação seguinte, caso não haja melhoria em seu desempenho, ou após outras avaliações o seu conceito permanecer Regular, deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração.

Art. 21 - Será considerado "Inapto" no estágio probatório o servidor que obtiver conceito final Insatisfatório.

Art. 22 - Serão encaminhados para a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para a abertura de processo administrativo, a partir da primeira avaliação, ou a qualquer tempo, todos os casos que obtiverem conceito final insatisfatório.

Art. 23 - Independentemente da periodicidade estabelecida, poderá ser solicitada nova avaliação de desempenho tanto pelo superior hierárquico na ocorrência de problemas de comprometimento do desenvolvimento da função, como pelo avaliado quando receber conceito Regular ou Insatisfatório.

Parágrafo único – Nesta avaliação, o servidor avaliado e superior hierárquico deverão indicar cada qual um avaliador, nos termos do §1º, do artigo 20.

Art. 24 - É assegurado ao servidor, o direito de acompanhar os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS

Art. 25 - Caberá recurso por razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados, após ciência do servidor sobre o conceito final da avaliação, dirigido ao Secretário de Recursos Humanos.

Art. 26 - O processo de revisão da avaliação de desempenho será conduzido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 27 - O Secretário de Recursos Humanos proferirá a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 28 - O Secretário de Recursos Humanos encaminhará a sua decisão à Comissão Processante Administrativa Disciplinar, que dará sequência ao processo segundo o regulamento próprio.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - O servidor nomeado para exercer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, não terá interrompido o período de estágio probatório, desde que não seja alterada a natureza do cargo de origem.

Art. 30 - Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidos licenças e afastamentos previstos em legislação, bem como afastamentos para participar de curso de formação por período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Em hipótese contrária, dar-se-á a suspensão do estágio probatório, que será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 31 - As avaliações realizadas até a data da publicação deste Decreto são válidas para todos os efeitos legais.

Art. 32 - Aplicam-se subsidiariamente aos atos e procedimentos administrativos disciplinados por este Decreto, as normas jurídicas constantes na Legislação Federal.

Art. 33 - Cada servidor deverá ser avaliado com objetividade, limitando-se à observação e à análise do seu desempenho funcional, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e opiniões pessoais no processo de avaliação.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos mediante edição de Instrução Normativa.

Art. 35 - Ficarão impedidos de participar da Comissão de Avaliação de Desempenho, membros que estejam em estágio probatório e nomeados para cargo de provimento em

Poder Executivo

comissão.

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto n. 5.150 de 28 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de fevereiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO 1

TERMO DE ABERTURA

Aos ..... dias do mês de ..... de 20...., foi empossado no cargo de....., o(a) Sr.(a)..... sendo lotado no Setor ..... da Secretaria de .....

Considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei/Decreto Municipal n°..... o Servidor deverá ser avaliado pelo seu desempenho durante seu estágio probatório que terá duração de três anos de efetivo exercício.

Nesta oportunidade o servidor está recebendo todas as informações contidas no Decreto Municipal nº.....

Ficando ciente o servidor das normas nele contidas e que a Secretaria de Recursos Humanos é a área competente para esclarecer quaisquer dúvidas, pessoalmente, ou por telefone.

Secretaria de Recursos Humanos

Servidor(a) Municipal

ANEXO 2

TERMO DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nós,..... representantes da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria ...../20....., no uso das atribuições legais, considerando os resultados apresentados, conjunto das avaliações e demais elementos de convicção contidos no presente expediente/processo, manifestamo-nos pela ..... do servidor municipal em seu Estágio Probatório, nos termos do art. 41, § 4°, da Constituição Federal.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito/ Ao Ilustríssimo Secretário de Recursos Humanos, para deliberação.

Em ..... de ..... de 20....

Assinatura
Secretaria de Recursos Humanos

Assinatura
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.394
de 24 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seus artigos 5º e 7º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.452.0089.1190 Ampliações e Reformas de Prédios – OP
769–4490.51.00.....R$ 150.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.452.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
444–3390.30.00.....R$ 100.000,00
446–3390.39.00.....R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de fevereiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.395
de 24 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 970.357,00 (novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 970.357,00 (novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria

Poder Executivo

15.451.007.1007 Estruturação de Planos de Contribuição de Melhoria
65-4490.51.00.....R$ 40.857,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1030 Estruturação do Departamento de Cultura
249-4490.51.00.....R$ 19.000,00
250-4490.52.00.....R$ 3.500,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
404-3390.39.00.....R$ 50.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.452.0089.1190 Ampliações e Reformas de Prédios – OP
769–4490.51.00.....R$ 183.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
649-3390.39.00.....R$ 24.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.2129 Comunicação Social
663-3390.39.88.....R$ 650.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
267-3390.39.00.....R$ 22.500,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
462-9999.99.99.....R$ 183.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 764.857,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de fevereiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da sua Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos do § 6º do art. 9º da LC 604/10, com redação dada por meio da LC 606/10, que regulamenta o art. 97 da LC 580 de 19 de dezembro de 2008, comunica que foi concedida isenção da contrapartida à **CLAUDIO CIOCIOLA ORTEGA,** conforme Processo Adm. Nº 36.273/10.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da sua Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos do § 6º do art. 9º da LC 604/10, com redação dada por meio da LC 606/10, que regulamenta o art. 97 da LC 580 de 19 de dezembro de 2008, comunica que foi concedida isenção da contrapartida à **PAULO EDUARDO MAMEDE,** conforme Processo Adm. Nº 33.632/10.

PORTARIA DA SME Nº40
18 de Fevereiro de 2011

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Iete Rodrigues Reis, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), Parecer CNE-CBE nº 12/97, Indicação CEE nº 10/97 e Decreto Municipal nº 5.509 de 31/03/08, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da **-Creche Comunitária Paraíso-**, localizada à Rua Vinte e Um, Bairro Jardim Cerejeiras, Atibaia, SP, mantida e administrada pela Seicho-No-Ie do Brasil, Regional Atibaia/SP, Associação dos Educadores, CNPJ nº 61.278.388/0138-36, com sede na Rua João Pires, nº848, Centro, Atibaia, SP.

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2008, revogando-se a portaria anterior.

IETE RODRIGUES REIS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 01/2011 – CMAS

Retifica e dá outras orientações sobre o prazo de validade da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, em atividade no Município da Estância de Atibaia.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO os estudos em andamento no CMAS, visando à adequação dos critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social no Município da Estância de Atibaia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 16/2010, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Poder Executivo

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.308/2007, que dispõe sobre características essenciais das entidades e organizações de assistência social, que tratam os artigos 3º e 9º da lei 8.742/1993:

CONSIDERANDO a **Resolução 109** de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais , trazendo a descrição dos serviços , objetivos , usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o prazo de validade de Inscrição, emitidos no exercício de 2010, de todas as entidades e organizações de assistência social do Município da Estância de Atibaia, estabelecendo os parâmetros para a Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioasssistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social ;

Art. 2º As entidades deverão apresentar até 18 de março de 2011, visando a obtenção da inscrição, os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- Requerimento;
- Cópia de estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação 2010 e 2011;
- Relatório de Atividades 2010;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

§ 1. Ressalta-se que o Plano de Ação se refere às ações futuras e o Relatório de Atividades às ações já realizadas. Segundo a Resolução CNAS nº 16/2010, o Plano de Ação Anual deverá conter:

a) as finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recurso;
d)infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou beneficio sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

O Relatório de Atividades deverá ter expresso:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem do recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sociassistencial, informando respectivamente:
e.1) público-alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento).

Art. 3° As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente conforme artigo 2º da Resolução 16/2010:
I. de atendimento;
II. de assessoramento;
III. de defesa e garantia de direitos.

Art. 4º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações
de assistência social, bem como dos serviços,projetos, programas
ou benefícios socioassistenciais são cumulativamente:

I. Executar ações em caráter continuado, permanente e planejado;
II. Assegurar que serviços, projetos, programas ou benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva de autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
IV Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;

§ 1º No caso de entidades e organizações não caracterizadas como de assistência social, mas que desenvolvem serviços, ou programas ou projetos ou benefícios na área de assistência social, em conformidade com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009), deverão inscrever seus serviços, ou programas ou projetos ou benefícios no CMAS do município em que atuam.

Art. 5º O requerimento de inscrição e os documentos da entidade requerente serão autuados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social emitirá a Inscrição para os pedidos deferidos das entidades e organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais.

Art. 7º A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais será por **prazo indeterminado**.

§ ÚNICO Cabe às entidades e organizações de assistência social apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social ou do Distrito Federal o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencia o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 16/2010.

Art. 8º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 9º Em caso de interrupção de serviços a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ Único O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar a seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 10º As entidades inscritas quando do encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos deverão comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias após o seu encerramento.

Art. 11º O Conselho Municipal de Assistência Social padroniza e utiliza *única e exclusivamente,* o termo "INSCRIÇÃO" para os fins desta resolução.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo II da Resolução 16/2010;

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social estabelece numeração única e sequencial para emissão de inscrição, independentemente da mudança do ano e obedecerá a ordem cronológica de apresentação do requerimento de Inscrição.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 12 Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 18 de fevereiro de 2011

Márcia Cherfên Zigaib
PRESIDENTE DO CMAS

Poder Executivo

ANEXO I

(MINUTA)
(papel timbrado com o Logo da Entidade)

Requerimento de Inscrição
Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Atibaia

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
AtividadePrincipal_____

Inscrição:
CONSEA_____
CMDCA_____
CONSELHO DO IDOSO_____
Outros (especificar)_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____

Endereço_____no_____
Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____
Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais_____

Termos em que,Pede deferimento.
Local_____Data_____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade

Poder Executivo

ANEXO II
(MINUTA)
(papel timbrado com o Logo da Entidade)

Requerimento de Inscrição
Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Atibaia
A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____no_____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____E-mail_____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de_____,
sob o número _____, desde _____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____
Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail _____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que,
Pede deferimento.
Local_____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Poder Executivo

ANEXO III
(MINUTA)
(papel timbrado com o Logo da Entidade)

Requerimento de Inscrição
Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de _____
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
Atividade Principal_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
_____
_____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____no_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail _____
RG_____ CPF_____ Data nasc._____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.
Local_____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Poder Executivo

MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

A T I V O

- ***CIRCULANTE***

DISPONÍVEL

CAIXA	211,08	211,08	
BANCO REAL S/A-C/C	114,38		
BANCO DO BRASIL S/A – C/C	433,33		
BANCO REAL S/A-APLICAÇÃO	1.728,58	2.276,29	

DESPESAS APROPRIÁVEIS

PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER			1.663,36
1.663,36			

IMOBILIZADO

VEICULOS	29.025,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.541,96		
REFORMAS/SEDE SOCIAL	3.272,63		
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	3.724,00	46.563,59	

- **DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**

DEPRECIAÇÃO/ MÓVEIS E UTENSILIOS	(-) 1.970,39		
DEPRECIAÇÃO/SEDE SOCIAL	(-) 744,80		
DEPRECIAÇÃO/MAQ.EQUIPAMENTOS	(-) 327,26	(-) 3.042,45	

TOTAL ATIVO: **47.671,87**

Poder Executivo

MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

PASSIVO

EXIGIVEL

SEGUROS A PAGAR	820,56	
INSS A RECOLHER	325,50	1.146,06

NÃO EXIGIVEL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO	46.525,81	46.525,81

TOTAL PASSIVO: 47.671,87

Reconhecemos a exatidão do BALANÇO GERAL, encerrado em 31 de dezembro de 2010 , na importância de R$ 47.671,87 (Quarenta e sete mil,seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Atibaia, 31 de dezembro 2010.

Purificacion Diaz Munhoz	José Bizarre Neto	Wesley J. G. Marchetti
Presidente	1º Tesoureiro	TC. CRC-SP Nº 116.073

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Mater Dei Cam-Casa de Apoio a Menina , tendo examinado as contas do Balanço Geral, bem como as demais peças referentes ao Balanço do exercicio de 2010, são do parecer que, as mesmas estão aprovadas.

Juciléia Marli Oliveira

Regina da Silva Merege

Ruth Maria Barbosa

Poder Executivo

MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

PATRIMÔNIO SOCIAL

No Início do Exercicio	R$	18.238,73
(+) Receitas	R$	64.631,92
Sub Total	R$	82.870,65
(-) Despesas	R$	36.344,84
Patrimônio Líquido	R$	46.525,81

Atibaia – SP., 31 de dezembro de 2010

Purificacion Diaz Munhoz
Presidente

Wesley J. G. Marchetti
CRC-SP. Nº 116.073

José Bizarre Neto
1º Tesoureiro

MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO EM 2010

HISTORICO	DEBITO	CREDITO
RECEITAS		
Promoções e Eventos		5.740,00
Doações		10.896,01
Outras Receitas		993,41
Subvenção-P.E.A.-Condica/Convênio		18.000,00
Subvençao-Estadual.-Siafen		29.002,50
DESPESAS GERAIS		
Despesas Bancárias	822,60	
Multas e Juros	1.092,72	
Serviços de Terceiros	18.033,10	
Impressos e Mat.Escritório	543,30	
Telefone	2.978,22	
Energia Elétrica	884,78	
Xerox e Autenticações	175,55	
Bens de Uso	82,00	
Combustiveis e Lubrificantes	164,00	
Registros	48,40	
Gas	72,00	
INSS	5.465,66	
Despesas c/ Informática	396,19	
Gêneros Alimenticios	1.725,32	
Despesas c/a Sede Soc ial	936,56	
Gêneros Alimenticios	82,00	
Despesas c/ Veiculos	978,04	
Material de Limpeza e Higiene	18,00	
Copa e Cozinha	90,00	
Despesas c/ Segurança	263,20	
Despesas c/ Promoções e Eventos	60,00	
Despesas c/ Embalagens	648,96	
Despesas c/ Cursos	570,05	
Despesas c/ Material Didático	52,94	
Despesas Diversas	161,25	
Impostos e Taxas		
Saldo Positivo no exercício	28.287,08	
Totais:	64.631,92	64.631,92

Poder Executivo

APM da EMEF PROFº WALDEMAR BASTOS BUHLER

	Demonstração de Superávit ou Déficit	**Exercício 2010**
	RECEITAS BRUTAS	
(+)	Contribuições Espontâneas	R$ 5.140,90
(+)	Verba Convênio PDDE	R$ 20.579,80
(+)	Verba Convênio Escola Nota 10	R$ 62.300,00
(+)	Verba Projeto Melhorias	R$ 50.000,00
(+)	Receitas Diversas	R$ 2.763,03
(=)	Receita Líquida	R$ 140.783,73
(=)	**Superávit Bruto**	**R$ 140.783,73**
(-)	Despesas Administrativas	R$ 11.170,30
(-)	Despesas Financeiras	R$ 857,00
(-)	Despesas Gerais	R$ 106.349,79
(=)	Total das Despesas	**R$ 118.377,09**
(=)	**Superávit/Déficit Liquido do Período**	**R$ 22.406,64**
	Balanço Patrimonial	**Exercício 2010**
	Ativo	**R$ 51.875,74**
	Ativo Circulante	R$ 17.953,78
	Disponibilidades	R$ 17.953,78
	Bens Numerários	R$ 92,28
	Bancos Conta Movimento	R$ 17.861,50
	Ativo Permanente	R$ 33.921,96
	Ativo Imobilizado	R$ 33.921,96
	Ativo Tangível	R$ 51.977,18
	(-) Depreciações Acumuladas	R$ (18.055,22)
	Passivo	**R$ 51.875,74**
	Passivo Circulante	R$ 1.048,00
	Valores a Pagar a Curto Prazo	R$ 1.048,00
	Empréstimo e Financiamentos	R$ 948,00
	Cheques em Trânsito	R$ 948,00
	Outras Dívidas a Curto Prazo	R$ 100,00
	Patrimônio Líquido	R$ 50.827,74
	Patrimônio Social	R$ 50.827,74

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações

Presidente
Maria Aparecida Marta Ramos
RG: 19.389.725-8

Contador Responsável
Marcelo Cardinalli
CT CRC : 1SP196292/O-0

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

0313 APM DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS ESCOLAS ISOLADAS

CNPJ: 05.688.101/0001-10

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2010

ATIVO	75.621,36	D	PASSIVO	75.621,36	C
ATIVO CIRCULANTE	75.621,36	D	PATRIMÔNIO	75.621,36	C
BENS NUMERÁRIOS	1.049,47	D	PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE	75.621,36	C
CAIXA GERAL	447,94	D	SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUM	67.611,06	C
Caixa	447,94	D	(+/-) Saldo Início do Exercício Social	67.611,06	C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	601,53	D	RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	8.010,30	C
Banco do Brasil/Nossa Caixa	601,53	D	(=) Resultado do Exercício Social	8.010,30	C
ATIVO PERMANENTE	74.571,89	D			
IMOBILIZADO	89.775,58	D			
Móveis e Utensílios	29.821,65	D			
Máquinas e Equipamentos	17.206,48	D			
Equipamentos de Informática	3.276,00	D			
Brinquedos Parque	39.471,45	D			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	15.203,69	C			
(-) Móveis e Utensílios	4.290,41	C			
(-) Máquinas e Equipamentos	2.189,28	C			
(-) Equipamentos de Informática	566,02	C			
(-) Brinquedos Parque	8.157,98	C			
TOTAL DO ATIVO.....	**75.621,36**	**D**	**TOTAL DO PASSIVO.....**	**75.621,36**	**C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2010 conforme documentação apresentada.

APM DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS ESCOLAS ISOLADAS
VALÉRIA TROFINO FAMBRINI
FUNÇÃO: DIRETORA
CPF: 099.480.108-41

MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: CT -1SP167.493/O-1

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT

0313 APM DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS ESCOLAS ISOLADAS

CNPJ: 05.688.101/0001-10

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2010

3 - RECEITAS	6.775,08 C
3.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	6.775,08 C
3.1.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	6.775,08 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.775,08 C
3.1.1.01.0001 - (+) Contribuição de Pais	6.755,08 C
3.1.1.01.0006 - Recurso Próprio	20,00 C
Total de RECEITAS	6.775,08 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**6.775,08 C**
(=) SUPERÁVIT BRUTO	**6.775,08 C**
4 - DESPESAS DA ENTIDADE	13.952,58 D
4.1 - DESPESAS	13.952,58 D
4.1.2 - DESPESAS GERAIS	13.701,78 D
4.1.2.01 - DESPESAS DIVERSAS	5.703,44 D
4.1.2.01.0005 - Manutenção e Reparos	282,76 D
4.1.2.01.0006 - Copa, Cozinha e Outros	431,06 D
4.1.2.01.0007 - Material Expediente	233,10 D
4.1.2.01.0008 - Material Didático	215,23 D
4.1.2.01.0009 - Festas Temáticas	99,98 D
4.1.2.01.0010 - Correio e Malote	7,85 D
4.1.2.01.0012 - Complemento de Merenda Escolar	256,41 D
4.1.2.01.0014 - Material de Limpeza/ Higiene	63,25 D
4.1.2.01.0016 - Brinquedos, Doces e Presentes	1.209,91 D
4.1.2.01.0017 - Despesas Diversas	2.267,54 D
4.1.2.01.0018 - Serviços Prestados por Terceiros	414,34 D
4.1.2.01.0021 - Revelação de Fotos e Filmes	44,10 D
4.1.2.01.0022 - Despesas Gráficas	27,45 D
4.1.2.01.0023 - Alimentação	150,46 D
4.1.2.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.998,34 D
4.1.2.02.0001 - Honorários Profissionais	1.942,00 D
4.1.2.02.0002 - Depreciação e Amortização	6.056,34 D
4.1.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	250,80 D
4.1.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	250,80 D
4.1.5.01.0002 - (-) Despesas Bancárias	250,80 D
Total de DESPESAS DA ENTIDADE	13.952,58 D
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	82.899,99 C
6.1 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	82.899,99 C
6.1.1 - RECEITAS DE SUBVENÇÕES	82.899,99 C
6.1.1.01 - RECEITAS DIVERSAS	82.899,99 C
6.1.1.01.0001 - * Repasse Prefeitura (Escola Nota 10)	82.899,99 C
Total de RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	82.899,99 C
7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	67.712,19 D
7.1 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	67.712,19 D
7.1.1 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	67.712,19 D
7.1.1.01 - GASTOS ESPECÍFICOS COM REPASSE DE…	67.712,19 D
7.1.1.01.0001 - (-) Verba Escola Nota 10	51.395,29 D
7.1.1.01.0002 - (-) PDDE - Dinheiro Direto na Escola	16.316,90 D
Total de DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	67.712,19 D
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL	**8.010,30 C**
Outras Receitas/Despesas:	
(=) SUPERÁVIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**8.010,30 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**8.010,30 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2010 conforme documentação apresentada.

APM DO NUCLEO DE INTEGRACAO DAS ESCOLAS ISOLADAS
VALÉRIA TROFINO FAMBRINI
FUNÇÃO: DIRETORA
CPF: 099.480.108-41

MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: CT -1SP167.493/O-1

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2010
01/01/2010 à 31/12/2010

0160 - APM DA EM EDUCADOR PAULO FREIRE — ATIBAIA
CNPJ - 09.640.105/0001-80 — Data: 31/12/2010
NIRE: Data: — Folha: 45

	Descrição da Conta	Saldo
10000		
10001	**ATIVO CIRCULANTE**	
10002	**DISPONIVEL**	
10003	**CAIXA GERAL**	
10004	CAIXA	**68,07**
	CAIXA GERAL	**68,07**
10020	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	
10024	BCO DO BRASIL S.A.- (PDDE)	**6.663,90**
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	**6.663,90**
	DISPONIVEL	**6.731,97**
15916	**DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE**	
15920	**DESPESAS E DEVOLUÇOES A APROPRIAR**	
15922	DEVOLUÇÃO DE REPASSE - MELHORIAS	**2.865,85**
	DESPESAS E DEVOLUÇOES A APROPRIAR	**2.865,85**
	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	**2.865,85**
	ATIVO CIRCULANTE	**9.597,82**
		9.597,82
20000		
20001	**PASSIVO CIRCULANTE**	
25626	**OUTRAS OBRIGACOES**	
25800	**CONTAS A PAGAR**	
25806	DEVOLUÇÃO DE REPASSE A PAGAR	**2.865,85**
	CONTAS A PAGAR	**2.865,85**
	OUTRAS OBRIGACOES	**2.865,85**
	PASSIVO CIRCULANTE	**2.865,85**
28216	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
28376	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS**	
28380	**SUPERAVIT ACUMULADOS**	
28381	SUPERAVIT DE EXERCICIOS ANTERIORES	**261,26**
28382	SUPERAVIT DO EXERCICIO	**6.470,71**
	SUPERAVIT ACUMULADOS	**6.731,97**
	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	**6.731,97**
	PATRIMONIO LIQUIDO	**6.731,97**
		9.597,82

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos

ATIBAIA, 31/12/2010

APM DA EM EDUCADOR PAULO FREIRE
VIVIAN NAOMI BORGER KIMURA
DIRETORA
RG: 13.553.818 / EST. EXPED: SP
CPF - 068.724.778-06

TOME APARECIDO DE SALES
CRC - 1SP082348/O-2
CNPJ - 09.640.105/0001-80 CT - CONTADOR
RG: 6.386.240-2 / EST. EXPED: SP
CPF - 555.038.968-15

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
01/01/2010 à 31/12/2010

0160 - APM DA EM EDUCADOR PAULO FREIRE — ATIBAIA
CNPJ - 09.640.105/0001-80 — Data: 31/12/2010
NIRE: Data: — Folha: 42

Conta Analítica	Descrição da Conta	Saldo
04.		96.181,73
04.01.	RECEITAS OPERACIONAIS	8.394,72
04.01.01.	RECEITA BRUTA DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	8.394,72
04.07.	RECEITA NAO OPERACIONAL REPASSE-NOTA10	53.741,99
04.07.03.	REPASSE NOTA 10 (P.M.A.)	53.741,99
04.08.	RECEITA NAO OPERACIONAL PL.MELHORIA EDUC	27.381,12
04.08.03.	REPASSE PL. MELHORIA EDUCAÇÃO	27.381,12
04.09.	RECEITA NÃO OPERACIONAL - PDDE	6.663,90
04.09.03.	REPASSE PDDE	6.663,90
03.		89.711,02
03.01.	DESPESAS OPERACIONAIS	8.587,91
...		1.012,53
03.01.03.	DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	279,15
03.01.04.	DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	7.289,00
03.01.05.	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	7,23
03.03.	DESPESAS REPASSE (P.M.A. NOTA 10)	53.741,99
03.03.04.	DESPESAS GERAIS REPASSE (P.M.A.-NOTA 10)	53.700,00
03.03.05.	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	41,99
03.07.	DESPESAS REPASSE (PL. MELHORIA EDUCAÇÃO)	27.381,12
03.07.02.	DESPESAS DIRETAS DE REPASSE COM PESSOAL	16.871,52
03.07.03.	DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	160,00
03.07.04.	DESPESAS GERAIS REPASSE(PL.MELHORIA EDUC	10.349,60
	Resultado do Exercicio =====>>>	**6.470,71**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrado em 31/12/2010. Conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31/12/2010

APM DA EM EDUCADOR PAULO FREIRE
VIVIAN NAOMI BORGER KIMURA
CRC - 1SP082348/O-2
DIRETORA
RG: 13.553.818 / EST. EXPED: SP
CPF - 068.724.778-06

TOME APARECIDO DE SALES
CNPJ - 09.640.105/0001-80 CT - CONTADOR
RG: 6.386.240-2 / EST. EXPED: SP
CPF - 555.038.968-15

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2009
0039 ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICIPIO DE ATIBAIA
CNPJ/MF: 09.228.480/0001-17 Folha – 0009
Avenida Nove de Julho, 322 – Centro – Atibaia – SP – CEP 12.940-580

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		VALOR
1-	ATIVO		
1.1-	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1-	DISPONÍVEL		
1.1.1.01-	BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001-	CAIXA		33 00
		BENS NUMERÁRIOS	33,00
1.1.1.02-	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1.1.1.02.0001-	BANCO REAL ABN AMRO SA – 3004909-8		381,02
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	381,02
	TOTAL DO ATIVO		414,02
2-	PASSIVO		
2.4-	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
2.4.2-	RESERVAS DE C APITAL		
2.4.2.01-	VARIAÇÃO PATRIMONIAL ACUMULADA		
2.4.2.01.0003-	SUPERAVIT EXERCICIOS ANTERIORES		1.819,21
2.4.2.01.0005-	DEFICIT EXERCICIO FINDO		-1.405,19
		VARIAÇÃO PATRIMONIAL ACUMULADA	414,02
	TOTAL DO PASSIVO		414,02

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS
C.P.F. 271.218.928-04
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ATÉ 12/2009
0039 ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICIPIO DE ATIBAIA
CNPJ/MF: 09.228.480/0001-17 Folha – 000010
Avenida Nove de Julho, 322 – Centro – Atibaia – SP – CEP 12.940-580

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	VALOR
3-	RECEITAS	
3.3-	OUTRAS RECEITAS	
3.3.1-	RECEITAS OPERACIONAIS	

Poder Executivo

3.3.1.02-	RECEITAS DE DOAÇÕES	
3.3.1.02.0001-	DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS	2.314,19
3.3.1.02.0002-	DOAÇÕES ATRAVÉS DO JECRIM	7,604,92
	RECEITAS DE DOAÇÕES	9.919,11
	TOTAL DAS RECEITAS	9.919,11
5-	DESPESAS	
5.1-	DESPESAS OPERACIONIAS	
5.1.1-	DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0027-	AJUDA DE CUSTO AOS INTERPRETES	10.971,50
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.971,50
5.1.1.03-	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.03.0001-	DESPESAS BANCARIAS	352,80
	DESPESAS FINANCEIRAS	352,80
	TOTAL DAS DESPESAS	11.324,30
	= DÉFICIT OPERACIONAL	1.405,19
	OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	
	= DÉFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PART. E CONTRIBUIÇÕES	1.405,19
	PROVISÃO DE IMPOSTOS:	
	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES:	
	= TOTAL DO DÉFICIT DO PERIODO	1.405,19

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS
C.P.F. 271.218.928-04
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 007 **Folha:** 0043

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO CULTURAL DE ATIBAIA **NÚMERO DO CNPJ:** 54.676.184/0001-33

Período.: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

PASSIVO

PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
PASSIVO CIRCULANTE				
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER				
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	784,61	784,61		
CONTAS A PAGAR				
CONTAS A PAGAR	2.433,13	2.433,13	3.217,74	3.217,74
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL	73.088,81	73.088,81	73.088,81	73.088,81
**** Total do PASSIVO ****				**76.306,55**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 76.306,55 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

PRESIDENTE
NICOLE DE CARVALHO KUBLI
CPF: 12057410544

Contador Responsável
ARMANDO GABRIEL
CRC: 1SP050914/O-7

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 007 **Folha:** 0042

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO CULTURAL DE ATIBAIA **NÚMERO DO CNPJ:** 54.676.184/0001-33

Período.: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

ATIVO

ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
DISPONIBILIDADE IMEDIATA				
CAIXA	10.600,57	10.600,57		
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCOS CONTA CORRENTE	1.518,13	1.518,13		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
APLICACOES FINANCEIRAS	2.192,77	2.192,77	14.311,47	14.311,47
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.984,01			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.867,54			
MOVEIS E UTENSILIOS	6.414,23			
DIREITO DE USO	20.854,93			
INSTRUMENTOS MUWSICAIS	9.695,00	73.815,71		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS				
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(11.820,63)	(11.820,63)	61.995,08	61.995,08
**** Total do ATIVO ****				**76.306,55**

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 NA IMPORTÂNCIA DE R$ 76.306,55 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

PRESIDENTE
NICOLE DE CARVALHO KUBLI
CPF: 12057410544

Contador Responsável
ARMANDO GABRIEL
CRC: 1SP050914/O-7

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 007 **Folha:** 0041

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO CULTURAL DE ATIBAIA **NÚMERO DO CNPJ:** 54.676.184/0001-33

Período.: JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

CONTAS DE RESULTADO				
CAPTACAO,VERBAS,RECEITAS E DOACOES				
CAPTACAO,VERBAS,RECEITAS E DOACOES				
CAPTACAO,VERBAS,RECEITAS E DOACOES				
RECEITAS FAIA	150.000,00			
RECEITA OUTROS PROJETOS	236.540,00			
RECEITA OFICINAS DE COMUNIDADE	280.000,00			
RECEITA DIFUSAO CULTURAL	43.446,66			
RECEITA CAATIBA	13.950,00			
RECEITAS FINANCEIRAS	6.033,67	729.970,33	729.970,33	729.970,33
DESPESAS E GASTOS				
DESPESAS COM GASTOS				
FAIA				
DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	(150.000,00)			
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	(1.161,62)			
DESPESAS GERAIS	(149,95)	(151.311,57)		
OUTROS PROJETOS				
DESPESAS COM PESSOAL	(750,00)			
DESPESAS DE OCUPACAO	(79,00)			
DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	(205.313,52)			
DESPESAS COM IMPOSTOS	(190,35)			
DESPESAS GERAIS	(15.469,43)	(221.802,30)		
OFICINAS DE COMUNIDADE				
DESPESAS DE OCUPACAO	(17.008,77)			
DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	(305.823,33)			
DESPESAS COM IMPOSTOS	(87,76)			
DESPESAS GERAIS	(30.614,45)	(353.534,31)		
DIFUSAO CULTURAL				
DESPESAS DE OCUPACAO	(9.196,93)			
DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	(7.244,63)			
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	(262,45)			
DESPESAS GERAIS	(18.194,23)	(34.898,24)		
CAATIBA				
DESPESAS DE OCUPACAO	(197,13)			
DESPESAS COM SERVICOS PROFISSIONAIS	(5.760,00)			
DESPESAS GERAIS	(755,50)	(6.712,63)		
DESPESAS FINANCEIRAS OPERACIONAIS				
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.724,62)	(2.724,62)	(770.983,67)	(770.983,67)
TOTAL DE CONTAS DE RESULTADO				(41.013,34)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				(41.013,34)

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 APRESENTANDO UM PREJUIZO LIQUIDO DE R$ 41.013,34 (QUARENTA E UM MIL TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

PRESIDENTE
NICOLE DE CARVALHO KUBLI
CPF: 12057410544

Contador Responsável
ARMANDO GABRIEL
CRC: 1SP050914/O-7

****
****

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

0136 ASSOC DOS MORADORES E ANIGOS DP BAIRRO LARANJAL

CNPJ: 07.437.425/0001-01 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2010 A 31/12/2010

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		33,65 D
BENS NUMERÁRIOS		33,65 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO BRADESCO S/A		3.068,71 D
DEPOSITOS BANCÁRIOS		3.068,71 D
Total do ATIVO		3.102,36 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0003 - PIS S/ FOLHA A RECOLHER		20,65 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		20,65 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.628,40 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER		621,10 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER		165,18 C
2.1.1.04.0009 - CONTR. E MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		59,01 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		2.473,69 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS		
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS		
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		608,02 C
RESULTADOS ACUMULADOS		608,02 C
Total do PASSIVO		3.102,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial , a responsabilidade do profissional contador restringe-se única e exclusivamente as aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, informações e comprovantes fornecidos pelo Administrador/Presidente da Associação, que se responsabiliza pela exatidão e veraciade dos mesmos.

ASSOC DOS MORADORES E ANIGOS DP BAIRRO LARANJAL
ELIÉZER STÉFANO CIVITANOVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 408986918
CPF: 368.924.398-02

JÂINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
TC/CRC: 1SP1573170-0

OLIVIA DOS SANTOS GONÇALVES
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 378.215.008-28

ROSA LÍDIA PEREIRA DO PRADO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 283.649.408-56

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0136 ASSOC DOS MORADORES E ANIGOS DP BAIRRO LARANJAL

CNPJ: 07.437.425/0001-01 FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2010 A 31/12/2010

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1 - RECEITA BRUTA	
3.1.1.01 - VENDA BRUTA	
3.1.1.01.0002 - CONVÊNIO PREFEITURA ATIBAIA	6.650,00 C
VENDA BRUTA	6.650,00 C
Total de RECEITAS	6.650,00 C
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**6.650,00 C**
4 - OPERACIONAIS	
4.1 - OPERACIONAIS	
4.1.1 - DESPESAS DIVERSAS	
4.1.1.01 - DESPESAS DIVERSAS	
4.1.1.01.0001 - DESPESAS BANCÁRIAS	138,56 D
DESPESAS DIVERSAS	138,56 D
Total de OPERACIONAIS	138,56 D
(=) LUCRO BRUTO	**6.511,44 C**
5 - DESPESAS	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0001 - DESPESAS CONTÁBEIS	500,00 D
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	2.950,00 D
5.1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO	296,61 D
5.1.1.01.0007 - INSS	943,66 D
5.1.1.01.0008 - FGTS	259,58 D
5.1.1.01.0021 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	263,60 D
5.1.1.01.0022 - COPA E COZINHA	39,00 D
5.1.1.01.0023 - MATERIAL DE CONSUMO/LIMPEZA	199,81 D
5.1.1.01.0024 - DESPESAS COM AUTÔNOMOS	418,71 D
5.1.1.01.0026 - DESPESAS PIS S/ FOLHA	32,45 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	5.903,42 D
Total de DESPESAS	5.903,42 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	**608,02 C**
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**608,02 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	**608,02 C**

Reconhecemos a exatidãoda presente demonstração conforme documentação apresentada.

ASSOC DOS MORADORES E ANIGOS DP BAIRRO LARANJAL
ELIÉZER STÉFANO CIVITANOVA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 408986918
CPF: 368.924.398-02

JÂINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
TC/CRC: 1SP1573170-0

OLIVIA DOS SANTOS GONÇALVES
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 378.215.008-28

ROSA LÍDIA PEREIRA DO PRADO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 283.649.408-56

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
Lei Complementar 580/08

Ficam, os responsáveis pelos imóveis referentes aos processos constantes da relação abaixo, **NOTIFICADOS** a requerer o Habite-se e/ou Alvará de Utilização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data desta Publicação, sob pena de serem arquivados os processos citados, independente das demais sanções legais.

Nº Processo	Interessado
15.716/06	Fernando Jorge Kalleder
8.690/04	Filippo Campione
4.989/05	Flavia Cristina Marim Moreno
30.850/06	Flavia Cristina Marin Moreno
11.443/04	Flavio De Paula
4.652/68	Flavio Helena
6.585/06	Floriano Sampaio Torres
3.165/98	Florivaldo Placidio E S/M
4.227/07	Francine Mendes De Souza
22.225/06	Francisca Alves Da Silva
5.811/07	Francisco Biagini
18.747/04	Francisco Carlos Alves
14.972/07	Francisco Carlos De Carvalho
23.865/07	Francisco Dorival Alves Teixeira
16.103/96	Francisco Eduardo Souza Da Silva
15.640/05	Francisco Garcia Neto
1.782/00	Francisco Issao Saito
14.846/96	Francisco Mendes Da Silva E Ou
17.751/02	Francisco Miguel Sanches
13.356/05	Francisco Miguel Sanches
2.565/04	Francisco Pereira
15.528/06	Franciscus Toyokazu Venancio
5.468/05	Fransergio Silva Anchieta
20.272/05	Gabriel Carlos Bertolacci
18.855/04	Gabriel Eden Gouveia
22.582/05	Gabriel Fernandes
4.013/06	Genesio Mendes Da Silva
1.198/94	Genézio José Francisco
20.129/05	Geni Aparecida De Souza
23.314/05	Geni De Fátima Dos Santos
18.748/04	Geni José Do Carmo Bezerra
17.730/08	Genivaldo Aparecido Felix
13.199/96	Geraldina Silveira Da Silva
14.677/96	Geraldo Augusto Inácio
6.180/93	Geralda Ferreira Cardoso
20.396/05	Geraldo Irineu De Souza
20.395/05	Geraldo Irineu De Souza
21.490/04	Geraldo Lopes
10.468/07	Geraldo Santos Ruiz
12.624/92	Gerson De Andrade Nogueira
20.976/07	Gerson Esposito De Souza E Ou
6.080/05	Gerson Paoroso E Ou
24.504/07	Giancarlo Soncini
24.605/07	Gilberto Akio Shimoda
23.369/06	Gilberto Araujo Dantas Junior
17.284/06	Gilberto Castro Bianconi
16.527/01	Gilberto Marcon Ferraz
20.703/05	Gilberto Peranovich E S/M
29.714/05	Gilberto Ribeiro Dos Santos E S/M
10.332/06	Gildaci Rodrigues De Jesus
12.681/07	Gilmar De Jesus Souza
4.205/90	Gilmar Santos Finco
14.637/97	Gilson João Tricoli
23.398/05	Giovana Santos Silva Maranho
27.004/06	Giovane Lopes Cardoso
15.457/03	Gisberto Valter Borghi
9.270/06	Giuseppe Piacentini E S/M
11.952/98	Glemar Borges Coelho De Sá
10.666/92	Gomercindo Peixoto Leme
20.702/05	Gonçalo Antonio De Lima
7.064/04	Graça Torremocha Melili
22.866/03	Guillermo Pascula Pennacchioni
22.298/06	Gustavo Conte Neto
19.632/06	Harrisson Douglas De Souza
1.295/04	Heber Moreira Dos Santos Costa
13.169/93	Helena Kazuko Kuvabata Nako
10484/95	Helena Pinto
11.624/95	Helena Pinto
20.412/07	Helio Alvim Fazio E Ou
14.156/07	Helio Ivo Cassemiro
7.732/07	Helio Leite
18.806/04	Helio Miranda De Souza
548/92	Helio Siqueira Ribeiro
5.773/75	Helio Soares Pinheiro
5.172/90	Helmuth Frederico Finke
2.713/05	Helvio Tadeu Ventura
17.770/06	Henrique José Ferreira
17.768/97	Henrique Rehder Filho E Ou
7.247/97	Henry Lazare Hantoner
19.208/05	Heraldo Chaves Albino
13.372/93	Hercules Rezende
24.304/06	Herminio De Oliveira
28.114/05	Figina Vassao Peres Perianes
25.533/07	Hilario Pires
607/05	Hilda Valido Dos Santos
1.219/83	Hilda Vieira Dos Santos
18.951/05	Hirokazu Tanaka
9.832/90	Hiromi Hirayama
2.411/00	Hosana De Fatima Benedito
3.638/75	Hospital Novo Atibaia S/A
3.368/04	Hospital Novo Atibaia S/A
20.055/07	Hsio Ho Chang E S/M
1.050/89	Ian Statham Hobson
16.646/04	Idely Maria Ponzi
20.761/03	Iglair Alves Couto
12.490/96	Ignez Soares De Camargo Siqueira E Ou
21.612/05	Igreja Assembleia De Deus Em São Paulo
6.898/85	Igreja Evangélica Cristã De Rudge Ramos
20.818/07	Igreja Evangélica De Maracanã
17.629/03	Igreja Matriz De São Sebastião

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
9.942/92	Igreja Pentecostal Unida Do Brasil
10.524/99	Ikuo Okino E Ou
3.426/08	Ilton Carlos
9.766/86	Inácio Yukishigue Hirata
16.029/04	Ines De Campos Viana
202/92	Inez Aparecida Da Silva
10.473/07	Intuitus Empreendimentos E Participações Ltda
14.544/96	Ioshiharo Maeda
13.376/93	Iraci Andrade Dos Santos
13.376/93	Iraci Andrade Dos Santos
9.792/89	Iraci Bassi Tarifa
11.979/91	Iraci Romão De Oliveira
5.851/07	Iraides Maria Correa Do Nascimento
26.116/03	Irineu Carminatti
10.296/04	Irineu Rosa Junior
11.611/94	Isaias Lourenço
11.649/94	Ismael De Oliveira
12.375/05	Ismael Molina
9.652/04	Iucatan Participações Limitada
19.023/04	Ivair Guimercindo Correa
30.814/05	Ivan Cardoso De Lima Filho
18.308/07	Ivan Luiz Botelho
1.784/79	Ivan Moraes Rissi
21.410/07	Ivanete Bueno
5.149/05	Ivano Florentino Das Neves
7.795/06	Ivete Soares
15.038/07	Ivo Jacomo Camurri
6.430/93	Ivo Paes De Almeida E Ou
7.958/06	Ivo Paes De Almeida
21.803/04	Ivone Alves S. Zerbinatti
6.710/05	Ivone Alves Sant Anna Zerbinatti
8.359/87	Ivone Aparecida Gonçalves Pereira
22.030/06	Ivone Rios Gomes
20.679/04	Iwao Matsuoka
9.649/91	Izidoro Giraldi
11.955/04	Izilda Aparecida Rodrigues
566/90	Jaceir Batista De Lima
8.104/94	Jaci Ledo
26.169/06	Jackon Pedro Lino
22.478/07	Jacyr Do Carmo Batista
26.331/06	Jaime Mendes Do Couto
25.027/07	Jaime Xavier Pinto
25.750/07	Jair Batista De Santana
23.936/06	Jair Samperi
16.758/04	Jandira Da Silva Cardoso Delabetta
19.439/06	Janis Alessandra Beydoun E Outros
23.221/07	Jayme Marques Filho
7.216/92	Jean Georges El Mazi E Ou
18.352/06	Jean Paulo De Miranda Ribeiro
16.417/97	Jivago Petrucci
12.376/05	João Aldemiro Verona
7.952/04	João Alexandre De Aguiar E Ou
16.969/06	João Aparecido Bueno
11.197/01	João Aparecido Pereira

Nº Processo	Interessado
12.331/04	João Batista Coqueiro Da Silva
26.832/07	João Batista De Camargo
16.715/07	João Batista De Oliveira
14.634/07	João Batista Gomes Fogaça E Ou
7.163/97	João Batista Pinheiro
921/94	João Barbosa Da Silva
10.035/07	João Batista Rodrigues E Ou
11.350/05	João Benedito Alves
9.685/94	João Bertho
4.883/06	João Bosco De Souza
9.190/93	João Bueno Da Costa Filho
2.456/85	João Cardinalli Sobrinho
8.872/07	João Carlos Rodrigues Fernandes
7.600/89	João Carlos Scandura
9.261/91	José Carlos Haag Filho
10.063/06	João Da Silva
22.009/04	João Eduardo Lima Penteado
16.445/04	João Evangelista Andrade De Oliveira
11.726/98	João Ferreira De Paula
2.791/05	João Marson
9.759/06	João Mauricio Batista
17.659/04	João Miguel Da Silva
30.149/06	João Naganojunior
4.084/94	João Pereira Ferreira Sobrinho
29.991/05	João Pinheiro Filho
6.707/94	João Pires Bitencurt Filho
273/83	João Rubio Cardoso
17.585/97	João Stainoff
1.124/72	Joaquim Barbosa De Menezes
17.489/99	Joaquim De Ascenção Ferreira
18.783/05	Joaquim Guilherme P. Bourganos
14.706/04	Joaquim Netto Junior
27.270/07	Joel Cancherini Junior
2.891/03	John Mark Schimidt
2.890/03	John Mark Schimidt
30.816/06	Jonas Franchi Candido
10.859/06	Jonas Juares Alves Soares
20.781/06	Jonas Pires Da Silva Junior
2.542/03	Jonilton Pereira De Araújo
12.452/02	Jooiti Wakaki
11.696/07	Jorge Alves Da Silva
17.974/96	Jorge Casemiro Ap Krela
6.194/94	Jorge Do Nascimento Caldas
12.949/04	Jorge Humberto D'humbrafilho
18.144/05	Jorge Iveraldo Dasilva
1.621/77	Jorge Kikuti
13.391/03	Jorge Miguel Assim
17.911/07	Jorge Teixeira De Aguiar E Ou
11.538/92	José Alves Da Costa
248/07	José Alves Ferreira
9.072/01	José Antonio Cuani
13.753/07	José Antonio Franco
30.562/06	José Aparecido Ramos De Moraes E Ou
15.461/05	José Antonio Rodrigues

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
21.457/07	José Antonio Tavares
6.355/05	José Aparecido De Gois
11.262/94	José Aparecido Lopes De Moraes
12.758/94	José Aparecido Palini
13.206/92	José Aparecido Ventura De Morais
7.880/89	José Augusto Leite
5.525/98	José Augusto Medeiros
154/04	José Benedito Do Prado
11.976/04	José Benedito Rorigues De Lima E Ou
5.288/93	José Benedito Pereira Dos Santos
14.318/05	José Benedito Vieites
21.225/07	José Bernardo De Lima Neto
1.212/04	José Bonopera
2.203/82	José Borges De Oliveira
9.190/93	João Bueno Da Costa Filho
14.767/98	José Calazans Da Silva
980/02	José Carlos Baldi
30.434/06	José Carlos De Jesus E Ou
30.435/06	José Carlos De Jesus E Ou
5.654/91	José Carlos De Jesus
23/95	José Carlos Do Carmo Rangel
8.857/04	José Carlos Do Nascimento
7.256/87	José Carlos Garcia
11.653/07	José Carlos Gimenez E S/M
9.261/91	José Carlos Haag Filho
5.314/99	José Carlos Lino De Andrade E Ou
10.842/07	José Carlos Notari
4.487/93	José Claudio De Souza
26.539/05	José Da Silva
3.459/96	José Dário De Mattos
18.394/04	José Damião Da Silva Vanderlei
3.323/07	José De Jesus Moraes
23.440/05	José De Souza Henriques De Moura
22.972/06	José De Souza Henriques De Moura
1.278/97	José De Souza Lima Filho
8.604/06	José Donzeti Da Silva E Ou
6.600/05	José Donizette Souza Dos Santos
16.938/06	José Edson De Freitas
30.199/05	José Eduardo Dippolito
24.640/07	José Eduardo Pinto De Souza
3.950/06	José Edvaldo Paulino Da Silva
3.648/95	José Fernando De Oliveira
23.402/06	José Francisco De Araujo E S/M
25.580/07	José Francisco Oliveira
13.142/04	José Gabriel Correa
3.894/95	José Geraldo Da Silva Filho
6.428/07	José Gomes
5.094/04	José Gomes Da Silva
2.149/04	José Gomes De Ornelas
8.719/05	José Laerte Beasini
7.425/05	José Lincoln De Oliveira
10.383/05	José Lino De Vasconcelos Gouveia
14.820/95	José Locatelli Sargiani
2.034/01	José Lucio De Lima

Nº Processo	Interessado
5.903/79	José Lucio Marques Teixeira
18.325/04	José Luiz Amaral
6.595/93	José Luiz Antunes
8.574/07	José Luiz Balestreri Neto
8.575/07	José Luiz Balestreri Ento
25.670/05	José Luiz Barbeiro Zago
17.729/96	José Luiz Do Nascimento
10.337/91	José Luiz Miguel
3.049/94	José Luiz Telo
2.355/07	José Manoel Da Silva Irmão E Ou
26.385/04	José Marcio De Carvalho Leite E S/M
9461/93	José Maria Cintra Peixoto
21.286/07	José Maria De Oliveira
9.187/05	José Maria Dos Santos
9.146/92	José Maria Moratelli
6.428/93	José Martiniano Bernanrdes
11.858/06	José Moacyr De Paula
11.860/06	José Moacyr De Paula
14.106/04	José Moacyr De Paula
14.537/04	José Moacyr De Paula
15.592/05	José Moacyr De Paula
15.593/05	José Moacyr De Paula
26.194/05	José Moacyr De Paula
9.154/07	José Moacyr De Paula
17.609/06	José Moacyr De Paula
19.411/05	José Moacyr De Paula
19.412/05	José Moacyr De Paula
26.193/05	José Moacyr De Paula
27.298/04	José Moacyr De Paula
4.462/95	José Moreno Medina
11.531/97	José Nivaldo Camilo
17.389/96	José Orlando Da Silva Gonçalves
8.573/07	José Orlando Olival De Sousa Jardim E Ou
3.124/95	José Paulo Teixeira
28.438/05	José Pereira De Andrade
9.485/90	José R. Dos Santos E Ou
5.051/93	José Raimundo Mendes
16.776/07	José Raimundo Ribeiro De Araújo
26.121/04	José Renato Matini
9.175/06	José Ribeiro Ferreira
18.799/06	José Ricardo Marques Cadima
7.412/05	José Roberto Albertini E S/M
21.309/06	José Roberto Albertini
6.712/93	José Roberto Amaral E Ou
27.842/05	José Roberto Del Nero
14.431/07	José Roberto Dos Santos E Ou
9.599/07	José Roberto Roviello Junior
17.589/96	José Roberto Vergari
13.607/04	José Rubens Sanches
4.065/04	José Serrano Moraleda
28.942/06	José Scarpelli Neto
2.400/96	José Sprovieri
7.302/05	Josefa Barbosa Da Rocha Bueno
9.213/04	Josefina Bolfer

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
18.858/04	Jovair Alves De Oliveira
6.580/07	Jovino Paulo De Almeida
6.242/07	Juarez Alves Pereira E Ou
17.032/07	Juarez Benevoluto Gozzoti
17.659/06	Juarez Tome Da Silva
24.858/05	Juliana Aparecida Cezar
16.768/05	Juliana Aparecida De Lima
5.452/05	Juliana Iadocicco Constantino
10.853/05	Juliano Bicudo Sanchez E S/M
19.383/04	Julio Cesar Batista Leite
16.353/07	Julio Cesar Da Silva
14.321/05	Julio Cesar De Crignis
18.303/06	Julio Cesar Dos Santos
26.650/05	Julio Cesar Meochioli
21.026/06	Julio Cesar Moraes Pinto E S/M
22.713/05	Julio Cezar Oliveira Pinto
25.387/07	Julio Petniunas Filho
25.483/04	Julio Sergio Ramos E Ou
20.061/07	Jumara Da Silva E Ou
18.016/05	Justina Pereira De Souza Batista
12.075/06	Justiniano Vieira Lima
6.246/05	Juventino De Souza Leão Neto
25.728/03	Lourdes Esturaro Gracia Dos Reis
15.875/06	Luciano Nicoleti De Carvalho
1.472/05	Luiz Alberto Dos Santos
255/04	Luiz Antonio Donizetti Ribeiro Marques
30.775/06	Luiz Braz Godoi
7.323/06	Luiz Carlos Barreta Filho
12.051/07	Luiz Carlos Cezar
24.615/06	Luiz Carlos Da Silva
25.633/04	Luiz Carlos De Oliveira
13.936/05	Luiz Carlos Gama
8.703/04	Luiz Carlos Rodrigues
6.482/05	Luiz Claudio Pimenta
26.297/04	Luiz Fernando De Oliveira
19.858/04	Luiz José Da Silva
13.680/07	Luiz José De Moura
17.652/07	Luiz Marcelo Madeira
19.989/06	Luiz Palombo
13.965/04	Luiz Roberto De Souza
10.699/07	Luiz Tomaz Da Cunha
13.380/04	Karina Da Mota Assis
1.241/07	Karina De Vasconcellos
4.590/05	Kurt Engelhart Neto
22.302/05	Laercio Alberto Rosemberg
19.680/04	Lazara Maria Moreira Brasileiro
15.353/07	Lazaro Alberto De Souza
6.725/06	Lazaro Soares E S/M
3.652/04	Lea Bar Nissim
2.929/07	Leandro Luis De Jesus Brandão E Ou
18.458/06	Leon Paulo Bernard
2.294/94	Leonardo Bernardo Neto
9.065/05	Leonel Da Gama
20.009/05	Leonice Guilherme De Lima Do Nascimento

Nº Processo	Interessado
18.599/06	Level De Mattos
14.136/05	Levi Carvalho De Oliveira
3.371/93	Ligia Designe
24.439/05	Lilian Barbosa De Mello Pressuntti
18.732/02	Lilian Maria Araujo Veiga
25.925/05	Liliane Fratto Calazans Salim
14.513/00	Lindenberg De Andrade – Espolio
17.999/07	Lindolfo Rolnik
14.762/05	Liris Tiye Yamada
17.202/06	Lyra Rauffus
28.006/06	Lourival Da Silva Armelin
5.891/06	Lourdes Aparecida De Paula
12.653/04	Lourdes Martucci Gouveia De Oliveira E S/M
25.776/05	Lourival Gomes Cardoso
13.423/05	Lourival Nicassio De Araujo
20.398/07	Luana De Sena Furtado Salgado E Ou
25.982/05	Lucia Amaral Galvão De França
17.051/07	Lucia Cristina Carcia De Freitas Paganini
10.093/04	Lucia Josua
28.344/05	Luciane Polessi
26.847/05	Luciano Akio Takano
7.621/04	Luciano Finco
7.894/04	Luciano Peranovich
12.454/03	Lucy Zenid Tebecherani
25.431/07	Luis Antonio Simão
7.397/07	Luis Carlos Modesto
27.705/07	Luis Eduardo Fernandes Thome
8.898/05	Luis Mathias
20.316/07	Luis Valdinei Soares De Almeida
1.472/05	Luiz Alberto Dos Santos
255/04	Luiz Antonio Donietti Ribeiro Marques
30.775/06	Luiz Braz Godoi
7.323/06	Luiz Carlos Barreta Filho
12.051/07	Luiz Carlos Cezar
24.615/06	Luiz Carlos Da Silva
25.633/04	Luiz Carlos De Oliveira
13.936/05	Luiz Carlos Gama
8.703/04	Luiz Carlos Rodrigues
6.482/05	Luiz Claudio Pimenta
26.297/04	Luiz Fernando De Oliveira
19.858//04	Luiz José Da Silva
13.680/07	Luiz José Moura
17.652/07	Luiz Marcelo Madeira
19.989/06	Luiz Palombo
13.965/04	Luiz Roberto De Souza10.699/07
22.122/04	Magda Maria Maalouli
13.967/04	Magda Mirian Seshi Porto
19.134/04	Malvina Monteiro Mileo
10.174/07	Manoel Barbosa De Souza E Ou
15.304/04	Manoel Batista Do Nascimento E S/M
16.271/07	Manoel De Oliveira Proença Neto
8.941/05	Manoel José Abrantes Veifa De Carvalho
7.194/04	Manoel José Abrantes Veiga De Carvalho
17.066/05	Manoel Marcos De Melo

Poder Executivo

Nº Processo	Interessado
20.975/07	Manuel Alves Carreira
2.1182/07	Marcelo Aparecido Cardoso
11.311/07	Marcelo Bassam
10.217/05	Marcelo Da Cruz Januario
3.749/07	Marcelo De Giacomo De Lima
6.177/04	Marcelo Fridori
24.765/05	Marcelo Gustavo Benko
6.355/07	Marcelo Henrique Consoli
21.004/05	Marcelo Loiacono
2.770/05	Marcelo Munhoz De Morais
20.161/04	Marcelo Silveira Prado
18.004/04	Marcia Aparecida De Oliveira
2.010/04	Marcia Barone Major
5.887/05	Marcia Regina Carecho
14.350/97	Marcio Benedito De Camargo
10.907/04	Marcio Bianchi
21.504/04	Marcio Brum Borges
15.245/06	Marcio Freire Fernandes
10.606/07	Marcio Luiz Dos Santos
17.682/07	Marcio Luiz Dos Santos
22.334/04	Marcio Martinez E Ou
12.890/06	Marcio Roberto Gomes
5.929/06	Marcio Vinicius Luciano
6.094/07	Marco Antonio Cei Machado
7.695/07	Marco Antonio De Lima
26.409/04	Marco Aurelio De Paula Strifezza
11.612/05	Marco Benedito Silveira Bueno
3.301/07	Marcos Antonio Dias Ferreira
26.506/06	Marcos Antonio Pinheiro
1.961/07	Marcos Attili
16.091/01	Marcos Bispo Da Silva
13.511/04	Marcos Cioffi De Lima
16.991/06	Marcos Dias Nogueira
5.762/04	Marcos Eduardo Guerra Alves
6.903/07	Marcos Feitosa Romero
16.835/05	Marcos Francisco De Oliveira
19.273/04	Marcos Israel Marcolino
16.705//07	Marcos Pedro De Abreu
26.220/06	Marcos Tadeu Contesini E Ou
21.176/07	Marcus Camacho Campione
12.312/06	Margarete Akemi Oya
7.764/06	Margarida De Lima Faria
13.343/07	Maria Amelia Fernandes De Souza
23.003/07	Maria Aparecida De Campos Elias
21.426/06	Maria Aparecida Purgato Damasceno
2.538/06	Maria Botelho Cordeiro
30.388/05	Maria Carolina Yong Rodrigues
17.102/06	Maria Celia Feltrin
16.964/05	Maria Clara Cristovam
23.564/07	Maria Cristina Hiromi Nabeshima
1.059/06	Maria Cristina Malaman De Oliveira
20.985/05	Maria Das Graças Simões Alves
26.136/06	Maria De Fatima Evangelista
19.392/05	Maria De Fatima M Ghirardelli

Nº Processo	Interessado
8.649/05	Maria De Fatima Morais Nabhan
22.777/05	Maria De Jesus Gouveira Tavares Ledo Da Silva
9.582/07	Maria De Loudes De Oliveira
10.164/07	Maria De Lourdes Rocha Oliveira
8.445/02	Maria Do Carmo Alves
17.571/02	Maria Do Carmo Bergman
617/04	Maria Eunice Chaves
11.733/07	Maria Gomercina Luiza Dos Santos
12.776/04	Maria Joana Ribeiro Soares
21.583/05	Maria José Canhisares
1.638/04	Maria José Ortiz De Oliveira
47/06	Maria Margarida Costa
5.223/06	Maria Menezes De Oliveira E Outros
17.328/05	Maria Rosa De Jesus Prata Vieira
24.463/07	Maria Teresa Antunes Borges
5.453/05	Mariana Iadocicco Constantino
19.074/06	Marilena Garcia Fontaneti
24.160/05	Marilene Paulo Da Silva
24.161/05	Marilene Paulo Da Silva
7.292/02	Marina Oshima Morimoto
2.045/07	Marina Ursino Dos Santos
21.308/07	Mario Dorathiotto
12.863/00	Mario Elio Bueno E Ou
20.904/06	Mario Isao Nakaya
11.729/07	Mario Kenji Nagamine
7.601/88	Mario Patrocinio Toledo
24.971/02	Mario Rodrigues Martho Junior
9.179/1976	Mario Susumu Ohashi
13.780/04	Mario Tomio Fugiyama
24.817/06	Marizete Aparecida De Souza
8.934/06	Marlene Wada
4.713/05	Marli Katz Bleich
23.716/07	Marta De Fatima Carvalho Oliveira
14.768/04	Masaharu Kamimura
11.453/99	Masanobu Sugawara
22.725/04	Matheus Luiz Liguori
22.547/05	Matheus Luiz Liguori
26.781/04	Maurino Damasceno Moreira
13.475/04	Mauro Biazetto
18.610/06	Mauro Biazetto
9.005/04	Mauro Fonseca
12.142/05	Mauro Tippi
12.796/07	Maxwel Cecato Mavigno
16.183/03	Paulo Fernando De Souza
15.892/98	Schenectady Brasil Ltda
27.729/07	Ulisses De Carmargo
13.063/07	Vicente Dos Santos Junior
13.580/07	Vitor Francisco Russomano Cintra
30.506/05	Wagner Gamez
7.665/06	Willian Alves
15.667/07	Wilton Indalecio

Qualquer dúvida favor entrar em contato na **Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente**, sito na Avenida Santana, 133 – Estância Lynce ou através do telefone **4414-5400**

Atibaia, 26 de fevereiro de 2011

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004/2011
De 18 de fevereiro de 2011.

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade n° 990.10.060815-0 que julgou a ação procedente, declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3.829, de 21 de dezembro de 2009, de Atibaia, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador EMIL ONO, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade n° 990.10.060815-0 que julgou a ação procedente, declarando a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 3.829, de 21 de dezembro de 2009, de Atibaia, que proíbe a realização de queimadas em lotes urbanos no município.

A eficácia da Lei Municipal n° 3.829/09 já havia sido suspensa pelo Tribunal por liminar, com efeitos "*ex-nunc*" dado em publicidade pelo Ato da Presidência n° 05/10, de 01 de março de 2010.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.

EMIL ONO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/11
De 22 de fevereiro de 2.011

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Proposta de Honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Wilson de Vasconcelos Veiga
Francsico Antônio Rodrigues Almendra
Saulo Pedroso de Souza
Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira
Georgina Aparecida Pitocco Piniano

A Comissão tem por finalidade, ex\aminar e dar parecer dentro de 15 dias, à Proposta de Honraria, encaminhada pelo vereador Pedro Maturana

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2.011.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007/2011.
De 21 de fevereiro de 2011.

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para análise dos currículos das mulheres a serem homenageadas, pelo Dia Internacional da Mulher.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando de suas atribuições e dando cumprimento ao artigo 4º do Decreto Legislativo n° 005/2008, nomeia Comissão Temporária de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

Wanderley Silva de Souza
Pedro Maturana
Dr. José Paulo Teixeira
Oswaldo Mendes Sobrinho
Josué Luiz de Oliveira

A Comissão tem por finalidade, analisar os currrículos indicados pelos Senhores Vereadores, das mulheres a serem homenageadas pelo Dia Internacional da Mulher.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 21 de fevereiro de 2.011.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Aviso de alteração de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 01/11 – Processo nº 01/11 – Tipo: menor preço
Comunicamos a todos os interessados que foi modificado o Edital da Tomada de Preços em referência, seguindo determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de SP, sendo agora aceitas taxas zero e/ou negativas. O novo edital está disponível através do sítio eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br/. Assim, a abertura dos envelopes fica adiada para o dia 10.03.2011. Atibaia, 17 de fevereiro de 2.011. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: LIA HARUMI HAYASHIDA ALMEIDA ME Processo Licitatório nº 035/2011 **Convite** nº 001/2011 **Contrato** nº 007/2011**Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de informática dos itens 01; 02; 05; 06 E 08 discriminados no anexo I integrante deste contrato; **Valor do Contrato:** R$ 5.465,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se-à a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2011 **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo; **Data da assinatura do contrato:** 22 de fevereiro 2011
Atibaia 23 de fevereiro 2011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA nº 018/11
De 21 de fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Homeres de Maria** – Técnico Legislativo, para **substituir** a Sra.

Poder Legislativo

Patricia Peçanha Ferreira – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 05 dias de suas férias a partir de 28/02/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de fevereiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente:
Homeres de Maria

PORTARIA nº 019/11
De 21 de fevereiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 05 dias de suas férias a partir de 28/02/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de fevereiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato
Contratado: **EMPRESA SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ME Processo Licitatório** nº 035/2011 **Convite** nº 001/2011 **Contrato** nº 08/2011 **Objeto:** fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de informática do item 03; 04; 07;09; e 18 discriminado no anexo I integrante deste contrato; **Valor do Contrato:** R$ 28.824,07 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se-à a partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2011; **Dotação:** 3.3.90.30 material de consumo; **Data da assinatura do contrato:** 22 de fevereiro 2011
Atibaia 23 de fevereiro 2011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Of. Conv. Nº 004/11-Div.Leg.
Atibaia, 22 de fevereiro de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 28 de fevereiro de 2.011, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 146/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e dá outras providências; discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.

2. PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples.

3. PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui no calendário oficial do município de Atibaia, a "Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência", a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; 2ª discussão, maioria simples.

4. PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, e dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Colonial; 2ª discussão, maioria simples.

5. PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do município de Atibaia;2ª discussão, maioria simples.

6. PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da rede municipal de ensino; 2ª discussão, maioria simples.

7. PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana dispõe sobre denominação de estrada Carlos Devecchi à atual estrada 04, localizada na chácara Parque São Pedro nesta Cidade; 2ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, apresenta veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do bairro do Refúgio; discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.

2. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.

3. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao projeto de lei nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializadas em embalagens plásticas oxibiodegradáveis e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município de Atibaia e dá outras providências; discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.

4. PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples; vence em 28/02/11.

5. PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui no calendário oficial do município de Atibaia, a "Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência", a ser realizada toda primeira

Poder Legislativo

semana do mês de agosto de cada ano; 1ª discussão, maioria simples.

6. PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, e dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Colonial; 1ª discussão, maioria simples.

7. PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do município de Atibaia;1ª discussão, maioria simples.

8. PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da rede municipal de ensino; 1ª discussão, maioria simples.

9. PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana dispõe sobre denominação de estrada Carlos Devecchi à atual estrada 04, localizada na chácara Parque São Pedro nesta Cidade; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo. Redistribuído às Comissões;

2.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em **28/02/11-**; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11. Segue para a pauta da Ordem do dia de 28/02/11; após, às sessões extraordinárias;

3.PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 28/02/11- Redistribuído às Comissões. Retirado pelo autor em 21/02/11;

4.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11; Redistribuído às Comissões;

5.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças- Vence em 19/03/11; Redistribuído às Comissões;

6.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Discussão sobre deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do dia de 28/02/11 em 1ª discussão; após, às sessões extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11;Redistribuído às comissões;

8.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em: 06/04/11;Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões;Redistribuído às Comissões;

9.PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana, Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão; após, às sessões extraordinárias;

10.PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões;

11.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões;

12.PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia: às Comissões de justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão; após, às sessões extraordinárias;

13.PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências; às comissões de justiça, serviços públicos e finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões;

14.PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em:06/04/11; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão; após, às sessões extraordinárias;

15.PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às comissões de justiça, educação

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de fevereiro de 2011 - nº 1256 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

e finanças. Vence em:06/04/11;Redistribuído às Comissões;

16.PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11; Redistribuído às Comissões;

17.PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre denominação de rua no bairro Parque São Pedro; às comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11; Redistribuído às Comissões; Aprovados os pareceres na sessão do dia 21/02/11, Aprovados os pareceres das Comissões na sessão do dia 21/02/11, segue para a pauta da Ordem do Dia de 28/02/11 em 1ª discussão; após, às sessões extraordinárias;

18.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças;vence em 15.04.11; Redistribuído às Comissões;

19.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 15.04.11;Redistribuído às Comissões;

20.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições públicas, bancárias e financeiras quem mantém caixas eletrônicos, e adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças; vence em 15.04.11; Redistribuído às Comissões;

21.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a semana da Mediação no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 22.04.11; Redistribuído às Comissões;

22.PROJETO DE LEI Nº 203/10, de autoria do então vereador Rodrigo Parras, Pedro Maturana, Saulo Pedroso de Souza e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia, do uso de câmeras de segurança na área externa e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11;Redistribuido às comissões;

23.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o Correio Escolar nas escolas públicas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11; Redistribuido às Comissões;

24.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui a "Semana da Saude do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no Município de Atibaia; às Comissões de Saude e Finanças; vence em 22.04.11; Redistribuido às Comissões;

25.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares a colocação de coletor de bitucas de cigarro "papa bitucas" nas suas áreas externas; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11; Redistribuido às Comissões;

26.PROJETO DE LEI Nº 207/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD- Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas- Regional de Bragança Paulista; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 29.04.11; Redistribuido às comissões;

27.PROJETO DE LEI Nº 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 29.04.11; Redistribuido às Comissões;

28.PROJETO DE LEI Nº 209/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que obriga as autoescolas a adaptarem seus veículos na forma que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11; Redistribuido às Comissões;

29.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11; Redistribuido às Comissões;

30.PROJETO DE LEI Nº 002/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças- vence em 18/03/11 – S.O. 14/03/1;

31.PROJETO DE LEI Nº 003/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Paraiso; à Comissão de Justiça, Educação e Finanças- vence em 02/05/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 004/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro Jardim Paraiso; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vence em 02/05/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 005/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre o Programa de Conscientização e Combate à Violência Sexual contra crianças e adolescente, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças- vence em 02/05/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 006/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatória a inspeção do estado de saúde dos alunos matriculados nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, na forma que indica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação e Finanças; vence em 22/05/11- SO. 16/05/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 007/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia às pessoas que se utilizam de sacolas retornáveis na forma que indica; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania Planejamento e Finanças; vence em 22/05/11- SO. 16/05/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 008/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e eventos culturais no Município e dá outras; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças; vence em 22/05/11- SO- 16.05.11;

37.PROJETO DE LEI Nº 009/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de Turismo Escola no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças; vence em 22/05/11- só. 16/05/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 011/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que inclui no calendário oficial do Município de Atibaia, o Dia da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de março de cada ano, destinado à reflexão da inserção da mulher na sociedade brasileira, em seus diversos segmentos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 22/05/11- só. 16/05/11;

Poder Legislativo

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 18/03/11- só. 14/03/11;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambienta da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, e Finanças. Vence em 11/05/11- SO- 09/05/11;

41.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

42.DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e após, retornar a esta Comissão para manifestação. Redistribuído à Comissão de Finanças;

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 051/10, de autoria da Sra. Lenita Ferreira de Moraes, que comunica o cancelamento de filiação partidária do vereador Saulo Pedroso de Souza; conforme artigo 297 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça.

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 052/10, de autoria da Senhora Lenita Ferreira de Moraes- Presidente do Partido Progressista, que solicita a desfiliação do vereador Saulo Pedroso de Souza; Redistribuído à Comissão de Justiça;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 053/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.010; à Comissão de Finanças; Redistribuído à Comissão de Finanças. Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

46.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresente Veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do Bairro do Refúgio;à Comissão de Justiça; vence em 22.02.11- SO. 21.02.11; **Redistribuído** à Comissão de Justiça; Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, conforme o § 4º do art. 49 da LOM, à Ordem do dia da próxima sessão, como item 1º da pauta em discussão única;

47.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.010; à Comissão de Finanças;Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

48.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto total ao Projeto de Lei nº 146/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política municipal de apoio ao Cooperativismo e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 02/03/11- S.O. 28/02/11; segue para leitura de parecer na ordem do dia de 28/02/11; após, às sessões extraordinárias.

49.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 153/10 de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; à Comissão de Justiça -vence em 02/03/11- S.O. 28/02/11; Após leitura do parecer da Comissão de Justiça, à Ordem do dia da próxima sessão de 28/02/11, em discussão única;

50.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mê de dezembro de 2.010; à Comissão de Finanças;Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 006/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha veto total ao projeto de lei nº 154/10 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei nº 154/10 de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializadas em embalagens plásticas oxibiodegradáveis e/ ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça- vence em 02/03/11- S.O. 28/02/11; Após leitura de parecer da Comissão de Justiça, à ordem do dia da próxima sessão de 28/02/11 em discussão única;

52.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de dezembro de 2010; à Comissão de Finanças; Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
53.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/11, de autoria do Senhor Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de janeiro de 2.011; à Comissão de Finanças.

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 09/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de janeiro de 2.011; à Comissão de Finanças;

55.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, que confere título de Cidadão Honorário; conforme artigo 285 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores para comissão especial: Wilson de Vasconcelos Veiga; Francisco A.R. Almendra, Saulo Pedroso de Souza, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Georgina Ap. Pitocco Piniano para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 05/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter de Comissão, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011, a Sra. **DARLENE BERALDO DE PAIVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 11.127.375-4 e do CPF n° 965.382.608-53, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 21 de fevereiro de 2011 .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 095/2011
de 17 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **HIROKO SANO**, brasileira, casada, portadora do RG: 11.778.407-2, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIA, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2011

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de fevereiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2011
de 18 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DIMAS JOSE GRANADO SOARES**, brasileiro, casado, portador do RG: 8.412.445, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de fevereiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n° 009/2011
De 09 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre: "substitui os membros Lucimara Heuert por Caroline Ramos dos Santos do Conselho Municipal de Assistência Social".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e especialmente pelo artigo 5º, inciso III, pela Lei nº1314 de 21/12/1995.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam substituídos, conforme o Decreto nº 032/2009, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, as seguintes pessoas:

TITULARES:

Lucimara Heuert, RG nº. 5.212.366-6, por Caroline Ramos dos Santos, portadora do RG nº40898346-2 e

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 09 de fevereiro de 2011.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011 – ESTAGIÁRIOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	Nº FILHOS MENORES DE 18 ANOS	TÍTULOS	PONTOS	TOTAL
1º	Daniele Manea Felippe	22/03/1975	0	2,75	2,50	5,25
2º	Ernania Luciana Dos Santos	11/05/1989	0	2,50	2,50	5,0
3º	Érika Aparecida de Oliveira Mariano	15/04/1990	0	2,50	2,50	5,0
4º	Renata Pereira da Silva	30/04/1971	02	0	1,0	1,0
5º	Rosa Maria de Oliveira	07/05/1975	02	0	1,0	1,0
6º	Andréia de Souza Medeiros Caraça	16/01/1976	02	0	1,0	1,0
7º	Jéssica Oliveira Lima	03/11/1986	01	0	1,0	1,0
8º	Gleice de Oliveira	18/07/1988	0	0	1,0	1,0
9º	Jéssica Aparecida de Morais Ramos	28/11/1989	0	0	1,0	1,0
10º	Elizabete Cristina Pinto de Paiva	11/12/1989	0	0	1,0	1,0
11º	Aryane de Souza Medeiros	28/06/1990	0	0	1,0	1,0
12º	Patrícia Ramos da Cunha	23/04/1991	0	0	1,0	1,0
13º	Ana Maria Pinto de Paiva	23/09/1960	01	0	0,5	0,5
14º	Maria Helena Pinheiro	13/11/1966	01	0	0,5	0,5
15º	Lucilene de Souza Santos	24/09/1968	02	0	0,5	0,5
16º	Sandra Maria das Neves	31/01/1973	01	0	0,5	0,5
17º	Elisângela Ap. Lopes da Silva	13/04/1981	0	0	0,5	0,5
18º	Alline Cardenutto Iossi de Andrade	30/09/1981	03	0	0,5	0,5
19º	Daiana Albano	27/02/1982	0	0	0,5	0,5
20º	Rafaela Cristina Gonçalves	22/02/1985	0	0	0,5	0,5
21º	Andréia Cristiane de Almeida	07/09/1988	01	0	0,5	0,5
22º	Dayse Carla da Silva	01/01/1989	0	0	0,5	0,5
23º	Ana Rosa Carvalho da Silva	21/05/1989	0	0	0,5	0,5
24º	Amauri Rodrigues	10/03/1991	0	0	0,5	0,5
25º	Giulia Bueno Domingues	11/11/1991	0	0	0,5	0,5
26º	Dayane dos Santos Barbosa	15/07/1988	01	0	0	0

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS
Mônica Miguel	17/06/1974	02